LEI Nº 542/75

ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "B" DO ART. 1º
DA LEI Nº 503/74

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a letra b do art. 1º da lei 503/74, de 10.07.74, que passa a ter a seguinte redação:
Construir o prédio escolar do Retiro, distrito da cidade e ampliar os prédios escolares do Icaraí, distrito de Conceição da Vargem e Tabocas, distrito de Morro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 04 de dezembro de 1975

OSCAR CAETANO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 183
do livro de registro de leis
em 04 / 12 / 75
ASS. DO ENCARREGADO